



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1507/2019 (Protocolo CPA Nº 2008/20175)

Considerando o Comunicado DEPRE nº 01/2019 (DJE 24/07/2019, p.2) que divulgou a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0003340-15.2019.2.00.0000 e determinou que toda requisição complementar deve ser processada como novo requisitório;

Considerando o Comunicado DEPRE nº 02/2019 (DJE 12/08/2019, p.3), que estabeleceu o recebimento de ofícios de requisição complementar até **31 de agosto de 2019** com processamento como novos precatórios;

Considerando ainda, que Comunicado DEPRE nº 02/2019 estabeleceu a rejeição de ofícios de requisição complementar a partir de **1º de setembro de 2019**, sendo cabível, a partir de então, somente a expedição de ofício de requisição de precatório inicial

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, informatizadas com o sistema SAJ/PG5, a indisponibilização de modelos Institucionais e movimentações, observadas as orientações que seguem:

1) A partir de **31/08/2019** os modelos Institucionais de "Decisão" e "Ofício", bem como as respectivas movimentações relativas a complementação/aditamento de precatórios ficaram indisponíveis para utilização pelas Unidades Judiciais, conforme lista abaixo:

Categoria 19 - Decisão		Movimentação	
Cód.	Nome	Cód.	Nome
500837	Decisão - Aditamento de Ofício Requisitório Eletrônico - Precatório	61569	Aditamento de Ofício Requisitório
Categoria 545 - Ofícios Comunicação Interna		Movimentação	
Cód.	Nome	Cód.	Nome
500845	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Aditamento - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho	61564	Ofício Requisitório-Aditamento de Precatório

2) Toda requisição complementar de Precatório será processada como novo precatório, a partir de um novo incidente de Precatório Eletrônico, admitidos somente pelo Portal e-Saj, "Petição Intermediária", nos termos dos Comunicados 394/2015 e 64/2015. Nos processos dos Juizados Especiais da Fazenda para as partes não assistidas por Advogado ou Defensor Público, o cadastro do novo incidente Precatório Eletrônico (requisição complementar) deverá ser realizado pela Unidade Judicial no menu "Cadastro/Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais", nos termos do Comunicado 64/2015.

3) Nesses novos incidentes (item "2"), a emissão do ofício pela Unidade Judicial deverá ocorrer pelo modelo (inicial), com a respectiva decisão Institucional ou de grupo, conforme códigos a seguir

Categoria 19 - Decisão		Movimentação	
Cód.	Nome	Cód.	Nome
500830	Decisão - Deferimento de Expedição de Ofício Requisitório Eletrônico - Precatório	61473	Expedição de Ofício Requisitório Deferido
Categoria 545 - Ofícios Comunicação Interna		Movimentação	
Cód.	Nome	Cód.	Nome
501028	Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Inicial e Anexo II - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho	61475	Ofício Requisitório-Precatório Expedido

4) A tabela de modelos Institucionais (Comunicados 1456/2017 e 352/2018), com as categorias de Decisões, Ofícios Requisitórios e seus respectivos anexos e movimentações será atualizada no Portal do TJ/SP, na área de Orientações - Público Interno, nos seguintes títulos: Cartórios/Cível/Fazenda Pública-Execução Fiscal/Precatórios - RPV, link: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>